

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, com sede na Rua Nereu Ramos, 595, - Centro, no município de Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.113.845/0001-80, comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo tipo de licitação **menor preço por lote**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e a Resolução nº 03/2024, para aquisição de peças e serviços de mão de obra (*in loco*) para atender as necessidades da Usina de Asfalto. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 04/11/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h45min do dia 04/11/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 04/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil/BLL Compras: <https://bll.org.br/>

1 – OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra (*in loco*) para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Ames - Cinfra: Usina – modelo SRUA 20740 – capacidade 20/40ton/hr – ano de fabricação 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica - Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras: <https://bll.org.br/>

2.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

2.1.2. A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

2.2.1. que não atendam às condições deste processo licitatório e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Rua Nereu Ramos, 595 – Centro – CEP 88930-000 – Turvo/SC
CNPJ: 32.113.845/0001-80

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

3.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, promotor da licitação, responsabilidade.

3.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá marcar a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

3.3. Como requisito para participação usufruindo dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa deverá marcar a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do presente edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e o preço do lote, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) A proposta deverá ser feita por lote, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os lotes que tiver interesse, **sendo que deverá indicar valor unitário para todos os itens do lote que interessar.**

c) Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante **deverá informar a MARCA do produto ou serviço cotado (se for o caso).**

c.1.) **Se a marca do produto ou serviço identificar a empresa, a mesma deverá ser preenchida como “PRÓPRIO”.**

c.2) **É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

d) a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.1.1. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

4.1.2. A proposta de preços deverá respeitar as especificações e quantitativos constantes neste edital e seus Anexos.

4.1.3. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

4.2. A proposta de preços final atualizada, da(s) licitante(s) vencedor(as), deverá(ão) ser apresentada **no formato PDF em um único arquivo**, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), contendo também as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado com o valor, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, devendo utilizar-se do modelo do Anexo II.**

4.2.1. **O percentual de desconto para cada item que compõe o lote, deverá ser o mesmo concedido ao valor total do lote.**

4.2.3. **Apresentar juntamente com a proposta atualizada, declaração de cumprimento dos requisitos e limites para ME e EPP, conforme Anexo III (se for o caso);**

4.3. Caso haja omissão da validade e/ou garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, dará início à Sessão Pública, via sistema eletrônico, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

5.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances.

6 - DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O modo de disputa definido nesta licitação será ABERTO:

a) No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

a.1) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.1.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO POR LOTE.

6.6. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.6.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

6.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – JULGAMENTO

7.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

7.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3. O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Termo de Referência, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário e global acima do orçamento oficial.

7.4. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

7.4.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. No caso de empate nos termos do subitem 7.4.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.5.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.4.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.4 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.5, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

7.6.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

7.6.2. Apresentem vícios insanáveis;

7.6.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 7.5.

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.7. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

7.8. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.9. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma, na forma do item 9 do edital, os documentos relativos à:

8.1.1. Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.3. Qualificação econômico e financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

8.1.4. Qualificação Técnica

8.1.4.1. Comprovação de aptidão, em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção de equipamentos de natureza similar à do objeto licitado.

8.1.4.2. Certificado de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

8.1.4.3. Certificado de registro do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que participará na condução dos serviços contratados, devendo ser no mínimo um profissional.

8.1.4.4. A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) para a execução do objeto licitado por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato Social da empresa, no caso de o profissional ser sócio; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que comprove o vínculo empregatício; c) Contrato de Trabalho vigente entre o profissional e a empresa licitante; d) Ficha de Registro de Empregado atualizada; e) Contrato de Prestação de Serviços, no caso de profissionais autônomos ou terceirizados, observada a legislação pertinente.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

8.1.5. Declaração Unificada (Anexo I)

- a) Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com os Municípios de Ermo, Jacinto Machado, Turvo e Timbé do Sul.
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa;
- d) Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- e) Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

8.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

8.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório.

8.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante da letra “a”, do subitem 8.2.1 deste edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo que o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

8.3. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresse (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

8.4. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.5. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos neste item, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados no item 8 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras eletrônicas.

9.1.1. A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um único arquivo, no formato PDF, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 9 deste edital, a fim de agilizar a análise.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

9.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, via chat.

9.3.1. Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Pregoeiro proceda à análise.

9.4. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na forma do item 7.7.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

10.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 11.1 deste edital.

11.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 11.2 deste edital.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

11.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13 - DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(e) será(ão) convocado(s) para assinar o Termo Contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Consórcio, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração do Consórcio.

13.1.2. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração do Consórcio julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

13.2. Será facultado à Administração do Consórcio, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

13.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato - Anexo IV, que é parte integrante deste edital.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CINFRA – Cons. Infraestrutura da Amesc

2.001 – Manutenção e Funcionamento do CINFRA

3.3.90.00.00.00.00.0080 (2)

15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, mediante apuração prevista em regular processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução nº 03/2024.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Presidente do Consórcio, para que este adote as medidas cabíveis.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

16.12. O Edital e anexos encontram-se divulgado no portal <https://bll.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site <https://cinfra.atende.net/>.

Turvo/SC, 16 de outubro de 2026.

PAULO DELLA
VECCHIA:99991012915

Assinado de forma
digital por PAULO
DELLA
VECCHIA:99991012915
Dados: 2026.10.16
12:49:23 -03'00'

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito de Ermo
Presidente do Cinfra

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFA

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (*in loco*) para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Ames - Cinfra: Usina – modelo SRUA 20740 – capacidade 20/40ton/hr – ano de fabricação 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, demais documentos e anexos que integram este edital e conforme segue:

LOTE 01 - MECÂNICA						
Item	Serviço	Equipamento	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	52040157 - HASTE PARA FIM DE CURSO	Correia dosadora	Unid	02	160,08	320,16
02	52040158 - CABEÇOTE PARA FIM DE CURSO	Correia dosadora	Unid	02	293,82	587,64
03	50020923 - ROLETE DE CARGA	Correia dosadora	Unid	28	209,21	5857,88
04	50020927 - TAMBOR MOTRIZ	Correia dosadora	Unid	02	2554,41	5108,82
05	50020926 - TAMBOR MOVIDO	Correia dosadora	Unid	02	2554,41	5108,82
06	54020052 - C.J. MANCAL MATRIZ	Correia dosadora	Unid	04	271,00	1084,00
07	54010005 - ROLAMENTO	Correia dosadora	Unid	08	193,00	1544,00
08	54020064 - C.J. MANCAL TENSOR	Correia dosadora	Unid	04	306,50	1226,00
09	61010172 - LONA CORREIA DOSADORA	Correia dosadora	Unid	02	3752,81	7505,62
10	50019478 - FIXAÇÃO DO RASPADOR MENOR SILO	Silos	Unid	04	8,93	35,72
11	61010171 - BORRACHA MENOR DO SILO DOSADOR	Silos	Unid	04	152,33	609,32
12	61010114 - BORRACHA MAIOR DO SILO DOSADOR	Silos	Unid	06	195,33	1171,98
13	50010271 - FIXAÇÃO DO RASPADOR MAIOR	Silos	Unid	06	21,75	130,50
14	50020036 - ROLETE GUIA	Correia transportadora	Unid	04	170,33	681,32
15	54020052 - C.J. MANCAL MOTRIZ	Correia transportadora	Unid	04	278,17	1112,68
16	54010005 - ROLAMENTO	Correia transportadora	Unid	08	188,42	1507,36
17	51070006 - CORRENTE DE ROLOS	Correia transportadora	Unid	01	256,17	256,17
18	50020901 - ENGRENAGEM	Correia transportadora	Unid	02	494,92	989,84
19	50020841 - TAMBOR MOTRIZ	Correia transportadora	Unid	01	2870,75	2870,75
20	50020103 - ROLETE DE RETORNO	Correia transportadora	Unid	04	195,42	781,68
21	54020064 - C.J. MANCAL TENSOR	Correia transportadora	Unid	04	320,83	1283,32
22	50020842 - TAMBOR MOVIDO CORREIA	Correia	Unid	01	2826,17	2826,17

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

		transportadora				
23	61010059 - LONA DA CORREIA TRANSPORTADORA	Correia transportadora	Unid	01	3320,17	3320,17
24	50020095 - ROLETE DE CARGA	Correia transportadora	Unid	14	223,88	3134,32
25	61010151 - BORRACHA MENOR MOEGA CORREIA	Correia transportadora	Unid	02	249,17	498,34
26	61010173 - BORRACHA MAIOR MOEGA CORREIA	Correia transportadora	Unid	04	320,83	1283,32
27	70011111- MODULO DE REFRIGERAÇÃO HORIZONTAL	Tubulação de exaustão	Unid	01	4095,75	4095,75
28	70011112 – MODULO 1200	Tubulação de exaustão	Unid	01	1854,38	1854,38
29	70011114 – MODULO DE REGULAGEM	Tubulação de exaustão	Unid	02	1424,38	2848,76
30	70011115 – ABRAÇADEIRA	Tubulação de exaustão	Unid	01	1720,00	1720,00
31	70011113 – MODULO DE REGULAGEM COM OLHAL	Tubulação de exaustão	Unid	01	1417,50	1417,50
32	51030001 – ARUELAS LISA	Tubulação de exaustão	Unid	112	1,07	119,84
33	51020022 – PORCAS AUTOTRAV.	Tubulação de exaustão	Unid	56	1,32	73,92
34	70011116 – CURVAS	Tubulação de exaustão	Unid	32	3263,33	104426,56
35	51010131 – PARAFUSOS SEXT. M10	Tubulação de exaustão	Unid	40	4,18	167,20
36	70011118 – MODULO DE REGULAGEM	Tubulação de exaustão	Unid	02	817,00	1634,00
37	70011117 - ABRAÇADEIRA	Tubulação de exaustão	Unid	01	1007,00	1007,00
38	70011119 - CURVA	Tubulação de exaustão	Unid	01	3756,67	3756,67
39	70030455 – SUPORTE DE TUBULÇÃO	Tubulação de exaustão	Unid	01	2257,50	2257,50
40	51010116 – PARAFUSOS SEXT. M12	Tubulação de exaustão	Unid	14	7,12	99,68
41	51030040 – ARUELAS LISAS	Tubulação de exaustão	Unid	28	2,13	59,64
42	51020006 – PORCAS AUTOTRAV.	Tubulação de exaustão	Unid	14	1,38	19,32
43	70011667 – CORPO CÂMARA MOVEL	Câmara de exaustão	Unid	01	10388,00	10388,00
44	70030651- PÉ DE SUPORTE BRAVA	Câmara de exaustão	Unid	01	2182,25	2182,25
45	70011669- DULTO DE SAIDA MOVEL	Câmara de exaustão	Unid	01	4159,20	4159,20
46	70011671- DULTO INTERNO	Câmara de exaustão	Unid	01	866,25	866,25
47	50010971- DUTO DE PROTEÇÃO DA CORREIA	Câmara de exaustão	Unid	01	349,80	349,80
48	61020004- BORRACHAS DE VEDAÇÃO	Câm. exaustão/ secador	Unid	96	78,25	7512,00
49	50020115 - ANEL DO SECADOR	Secador	Unid	02	13090,00	26180,00
50	599797- APOIO DO ANEL	Secador	Unid	32	43,00	1376,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

51	50011103- CALÇO APOIO ANEL	Secador	Unid	64	53,25	3408,00
52	50011095 - PALHETA CONCHA 1	Secador	Unid	26	227,90	5925,40
53	50011505 - PALHETA CONCHA 2	Secador	Unid	13	123,63	1607,19
54	54020026 - ANEL ELÁSTICO	Base do secador	Unid	04	6,16	24,64
55	54010007 - ROLAMENTO DO ROLETE DE ESCORA	Base do secador	Unid	08	131,38	1051,04
56	50020072 - ROLETE DE ESCORA	Base do secador	Unid	02	1386,25	2772,50
57	50020906- EIXO MOTRIZ DA BASE MENOR	Base do secador	Unid	01	1931,33	1931,33
58	50020091 - EIXO MOTRIZ DA BASE MAIOR	Base do secador	Unid	01	2650,50	2650,50
59	51100003- CHAVETA 20X12X70MM	Base do secador	Unid	04	94,00	376,00
60	50020094- ROLO APOIO SECADOR DIAM.300X125XFURO70	Base do secador	Unid	04	5126,25	20505,00
61	54020025- ARRUELA DE TRAVA MB13	Base do secador	Unid	04	55,00	220,00
62	54020004- PORCA DE FIXAÇÃO KM13	Base do secador	Unid	04	39,00	156,00
63	51100005- CHAVETA 12X8X154	Base do secador	Unid	04	37,83	151,32
64	50020093 - EIXO MOVIDO SECADOR BRAVO 300	Base do secador	Unid	04	1725,13	6900,52
65	50020094 - ROLO APOIO SECADOR	Base do secador	Unid	02	5918,33	11836,66
66	54020068 – CJ. MANCAL	Base do secador	Unid	08	980,00	7840,00
67	54020022 - ANEL DE BLOQUEIO	Base do secador	Unid	16	41,00	656,00
68	54020021 - BUCHA DE FIXAÇÃO	Base do secador	Unid	08	110,33	882,64
69	54010008 - ROLAMENTO	Base do secador	Unid	08	545,00	4360,00
70	54020024 - VEDAÇÃO DA BORRACHA MANCAL	Base do secador	Unid	08	90,00	720,00
71	70010857- CORPO QUEIMADOR ESQUERDO	Queimador	Unid	01	2200,00	2200,00
72	70010858 - CONE DIFUSOR ESQUERDO	Queimador	Unid	01	1365,00	1365,00
73	70010813- SUPORTE DO CANHÃO	Queimador	Unid	01	302,50	302,50
74	70010897 - MONTAGEM TURBILHONADOR	Queimador	Unid	01	1015,00	1015,00
75	50020733 - BICO QUEIMADOR	Queimador	Unid	02	995,00	1990,00
76	55040001 - MANGOTE FLEXÍVEL	Queimador	Unid	01	355,00	355,00
77	55060029 – MANÔMETRO	Queimador	Unid	02	820,00	1640,00
78	70010810 - ENTRADA DE AR	Queimador	Unid	01	1539,52	1539,52
79	70030513- PÉ CÂMARA DE COMBUSTÃO MÓVEL	Câmara de combustão	Unid	01	2503,50	2503,50
80	70011285- PARTE SUPERIOR CÂMARA DE COMBUSTÃO	Câmara de combustão	Unid	01	5739,33	5739,33
81	70011287- INTERNO CÂMARA BRAVA	Câmara de combustão	Unid	01	2730,00	2730,00
82	70011288- DULTO DE SAÍDA DA CÂMARA	Câmara de combustão	Unid	01	341,25	341,25
83	50020108 - ENGRENAGEM DE	Misturador	Unid	04	3713,00	14852,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

	SICRONISMO					
84	54020062 – CJ. MANCAL	Misturador	Unid	08	290,50	2324,00
85	54010004 - ROLAMENTO	Misturador	Unid	08	206,17	1649,36
86	50040015 - PALHETA DO MISTURADOR	Misturador	Unid	44	69,77	3069,88
87	50040002 - BRAÇO DIREITO DO MISTURADOR	Misturador	Unid	22	113,01	2486,22
88	50020902 - EIXO MISTURADOR	Misturador	Unid	02	3861,25	7722,50
89	51090003 - GAXETA DE VEDAÇÃO	Misturador	Unid	08	269,25	2154,00
90	50020005 - FLANGE PRENSA GAXETA	Misturador	Unid	16	137,27	2196,32
91	50020434 - FLANGE DE RETENÇÃO	Misturador	Unid	16	127,67	2042,72
92	70012038 - CAPELA	Misturador	Unid	08	411,00	3288,00
93	50040001 - BRAÇO ESQUERDO DO MISTURADOR	Misturador	Unid	22	113,01	2486,22
94	51010196- PARAFUSO SEXT.8.8 M10X80 ROSCA TOTAL	Misturador	Unid	44	4,68	205,92
95	51020003 – PORCA SEXT. C8 M10X1,5zb	Misturador	Unid	88	1,30	114,40
96	51010098 – PARAFUSO CAB. CHATA SEXT. INT.3/8”X63 UNC	Misturador	Unid	44	4,75	209,00
97	51020011 - PORCA SEXT. G8 UNC 3/8”	Misturador	Unid	88	1,38	121,44
98	51030001 - ARRUELA	Misturador	Unid	176	1,00	176,00
99	599952- TUBO DIRECIONADOR DE AR	Filtro de mangas	Unid	14	187,60	2626,40
100	56060002 - GAIOLA DO FILTRO	Filtro de mangas	Unid	112	133,83	14988,96
101	56060001 - MANGA DO FILTRO	Filtro de mangas	Unid	112	71,38	7994,56
102	56010010 - DRENO AUTOMÁTICO	Filtro de mangas	Unid	01	493,67	493,67
103	55020121 - ABRAÇADEIRA DE CONEXÃO DA GARRAFA	Filtro de mangas	Unid	28	51,25	1435,00
104	56030011 - MANGUEIRA DE CONEXÃO DA GARRAFA	Filtro de mangas	Unid	7	245,00	1715,00
105	50020354 - ESPIGA MAIOR VÁLVULA BSPT	Filtro de mangas	Unid	7	81,90	573,30
106	04040040- ROTOR	Exaustor	Unid	01	9590,00	9590,00
107	02030109- EXAUSTOR COMPLETO	Exaustor	Unid	01	51800,00	51800,00
108	3001306 - CARCAÇA PARA EXAUSTOR WTRTD 712 RD 20CV - 02030109	Exaustor	Unid	01	27825,00	27825,00
109	248928 - CHAPEU DA CHAMINE	Chaminé	Unid	01	286,20	286,20
110	58070001 - CJS HELICOIDE ROSCA DO MISTURADOR	Rosca de finos	Unid	01	1187,60	1187,60
111	55020090 - ABRAÇADEIRA	Rosca de finos	Unid	02	23,44	46,88
112	56060011 - MANGA ABERTA	Rosca de finos	Unid	01	115,00	115,00
113	54020053 – CJ. MANCAL	Rosca de finos	Unid	04	337,44	1349,76
114	54010010 - ROLAMENTO COM VEDAÇÃO	Rosca de finos	Unid	04	234,50	938,00
115	50020131- EIXO MOVIDO ROSCA BRAVA	Rosca de finos	Unid	01	544,33	544,33
116	50020132 - EIXO MOTRIZ ROSCA BRAVA	Rosca de finos	Unid	01	1104,20	1104,20
117	51100008 – CHAVETA 10X8X121	Rosca de finos	Unid	01	34,67	34,67
118	51010010- PARAFUSO SEXTAVADO EXTERNO M14X80	Rosca de finos	Unid	04	7,75	31,00
119	51020016- PORCA SEXTAVADA AUTOTRAVANTE M14	Rosca de finos	Unid	04	2,50	10,00
120	50010067- ARRUELA USINADA	Rosca de finos	Unid	01	12,63	12,63
121	51010132- PARAFUSO ESXTAVADO EXTERNO M10X30	Rosca de finos	Unid	01	3,60	3,60
122	51030025- ARRUELA DE PRESÃO M10	Rosca de finos	Unid	01	0,92	0,92

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

123	50020898 - EIXO MOTRIZ ELEVADOR	Elevador	Unid	01	1872,50	1872,50
124	50020123 - EIXO MOVIDO ELEVADOR	Elevador	Unid	01	1715,00	1715,00
125	54020070 - C.J. MANCAL MOTRIZ	Elevador	Unid	04	439,90	1759,60
126	54010006 - ROLAMENTO	Elevador	Unid	08	295,80	2366,40
127	50020547- C.J. ROLETE GUIA DO ELEVADOR	Elevador	Unid	06	1155,00	6930,00
128	51070010 - CORRENTE REDLER PASSO 4" DO ELEVADOR	Elevador	Unid	01	19741,60	19741,60
129	54020062 – C.J. MANCAL INTERMEDIÁRIO	Elevador	Unid	12	329,25	3951,00
130	54010004 - ROLAMENTO	Elevador	Unid	12	203,00	2436,00
131	50020124 - ENGRENAGEM PARA ELEVADOR	Elevador	Unid	04	2104,50	8418,00
132	54020072 – C.J. MANCAL TENSOR	Elevador	Unid	04	598,90	2395,60
133	56010016 - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR	Elevador	Unid	02	622,73	1245,46
134	50016960 - CHAPA DE DESGASTE ELEVADOR	Elevador	Unid	22	665,25	14635,50
135	56010018 - ATUADOR PNEUMÁTICO	Elevador	Unid	01	1565,00	1565,00
136	61010153 - BORRACHA DE FECHAMENTO PRÉ-SILO	Elevador	Unid	01	258,25	258,25
137	404879- PALHETA DO EVELADOR	Elevador	Unid	66	57,00	3762,00
138	404879- CANTONEIRA DO ELEVADOR CORT ASTM A-36 4 X 4 X 5_16 X 250MM	Elevador	Unid	66	56,33	3717,78
139	52050003 - BOMBA DE ENGRENAGEM FLANGE B16.5	Cap e óleo térmico	Unid	02	9814,00	19628,00
140	50020510 - ENGRENAGEM SIMPLES	Tubulações hidráulicas	Unid	02	390,60	781,20
141	50020588 - ENGRENAGEM SIMPLES	Tubulações hidráulicas	Unid	02	385,00	770,00
142	51070008 - CORRENTE BOMBA DE CAP	Tubulações hidráulicas	Unid	02	402,80	805,60
143	51070007 - EMENDA PARA CORRENTE DE ROLOS SIMPLES	Tubulações hidráulicas	Unid	02	12,08	24,16
144	55060027 - TERMÔMETRO 4pol 0-300° /	Tubulações hidráulicas	Unid	02	897,75	1795,50
145	51090008 - JUNTA DE VEDAÇÃO 11/2"	Tubulações hidráulicas	Unid	14	15,10	211,40
146	51090007 - JUNTA DE VEDAÇÃO 2"	Tubulações hidráulicas	Unid	6	23,10	138,60
147	55040019 - MANGOTE FLEXÍVEL 3-4POL	Tubulações hidráulicas	Unid	02	499,73	999,46
148	55040018 - MANGOTE FLEXÍVEL 3-4POL	Tubulações hidráulicas	Unid	02	1193,30	2386,60
149	51090022 - JUNTA DE VEDAÇÃO	Tubulações hidráulicas	Unid	02	14,00	28,00
150	201148- REDUÇÃO CONCÊNTRICA SOLDÁVEL	Tubulações hidráulicas	Unid	02	70,33	140,66
151	55060029 - MANÔMETRO 2 1-2" POL	Tubulações hidráulicas	Unid	02	798,00	1596,00
152	55040001- MANGOTE FLEXÍVEL 1-2POL	Tubulações hidráulicas	Unid	09	351,67	3165,03
153	55040008 - MANGOTE FLEXÍVEL 1-2POL	Tubulações hidráulicas	Unid	01	497,00	497,00
154	55040014 - MANGOTE FLEXÍVEL B16	Tubulações	Unid	01	5842,00	5842,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

		hidráulicas				
155	55060032 - TERMOMETRO 4POL 0-300°	Tubulações hidráulicas	Unid	02	971,25	1942,50
156	55010007- VÁLVULA ESF. TRIP. CLASSE 300PR ¾" NPT	Tubulações hidráulicas	Unid	02	369,33	738,66
157	61010154 – RASPADOR	Silo	Unid	01	202,83	202,83
158	61010114- RASPADOR	Silo	Unid	02	246,67	493,34
159	52060095 - BOMBA DE ÓLEO TÉRMICO	Tubulações hidráulicas	Unid	02	4638,13	9276,26
160	56050007- COMPRESSOR AR SOBRE BASE 60PCM COM MOTOR COMPLETO	Compressor chiaperini	Unid	01	43357,50	43357,50
161	56050008- SEPARADOR DE CONDENSADO VERTICAL 250L	Compressor chiaperini	Unid	01	7135,00	7135,00
162	1814- CATER	Compressor chiaperini	Unid	01	2191,00	2191,00
163	1803- CAIXA DE ROLAMENTO	Compressor chiaperini	Unid	01	712,95	712,95
164	2049- ROLAMENTO DO RELE 32211	Compressor chiaperini	Unid	01	344,00	344,00
165	2048- ROLAMENTO DO ROLETE 32209	Compressor chiaperini	Unid	01	319,00	319,00
166	2127- JUNTACORTE 26 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	01	55,50	55,50
167	1845- TAMPA CAIXA ROLAMENTO	Compressor chiaperini	Unid	01	226,50	226,50
168	1181- PORCA DENTADA 45MM KM9	Compressor chiaperini	Unid	01	73,75	73,75
169	1201- ARRUELA DENTADA 45MM MB9	Compressor chiaperini	Unid	01	46,50	46,50
170	1145- PARAF. SEXT. RT W 1/4X3/4 UNC PR GR2	Compressor chiaperini	Unid	04	9,50	38,00
171	1947- CONECTOR M. LATÃO 1/4X1/8	Compressor chiaperini	Unid	04	29,40	117,60
172	1861- EIXO VIRABREQUIM S/CP	Compressor chiaperini	Unid	01	1855,50	1855,50
173	1838- CONTRAPESO RETANGULAR	Compressor chiaperini	Unid	01	336,00	336,00
174	1214- ARRUELA PRESSÃO 3/8	Compressor chiaperini	Unid	06	6,40	38,40
175	1157- PARAF. SEXT. RP W 3/8X3.1/2X1 UNF PR GR5	Compressor chiaperini	Unid	02	19,50	39,00
176	3893- RETENTOR 01265	Compressor chiaperini	Unid	01	58,00	58,00
177	1790- BIELA MESTRE (60APW/80APW)	Compressor chiaperini	Unid	01	720,30	720,30
178	2065- BUCHA PINO BIELA	Compressor chiaperini	Unid	03	104,00	312,00
179	2064- BUCHA COLO BIELA (40/60/60+80AP)	Compressor chiaperini	Unid	02	124,00	248,00
180	1787- BIELA AUXILIAR (40/60/60+80AP)	Compressor chiaperini	Unid	04	450,00	1800,00
181	1907- SALPICO ¼ C/REBAIXO	Compressor chiaperini	Unid	02	21,50	43,00
182	11115- PORCA SEXT. ¼" GE	Compressor chiaperini	Unid	02	4,85	9,70
183	1261- PINO PISTÃO 3.1/4"	Compressor chiaperini	Unid	01	108,50	108,50

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

184	1271- ANEL ESLASTICO E 25	Compressor chiaperini	Unid	08	14,25	114,00
185	1779- PISTÃO DE ALUMINIO 4.3/4'	Compressor chiaperini	Unid	03	634,00	1902,00
186	1269- PINO PISTÃO 4.3/4"	Compressor chiaperini	Unid	03	286,50	859,50
187	1276- ANEL ELASTICO I 25	Compressor chiaperini	Unid	10	30,00	300,00
188	2095- ANEL 4.3/4 RR	Compressor chiaperini	Unid	03	103,50	310,50
189	2093- ANEL 4.3/4 TR	Compressor chiaperini	Unid	06	103,50	621,00
190	2094- ANEL 4.3/4 DBO	Compressor chiaperini	Unid	03	103,50	310,50
191	1842- PISTÃO 3.1/4	Compressor chiaperini	Unid	01	534,00	534,00
192	2092- ANEL 3.1/4 RR	Compressor chiaperini	Unid	01	93,50	93,50
193	2090- ANEL 3. ¼ TR	Compressor chiaperini	Unid	02	93,50	187,00
194	2091- ANEL 3.1/4 DBO	Compressor chiaperini	Unid	01	93,50	93,50
195	1841- PISTÃO 2.1/2"	Compressor chiaperini	Unid	01	484,00	484,00
196	1259- PINO PISTÃO 2.1/2"	Compressor chiaperini	Unid	01	266,50	266,50
197	2085- ANEL 2.1/2 TR	Compressor chiaperini	Unid	02	83,50	167,00
198	2087- ANEL 2.1/2 RR	Compressor chiaperini	Unid	01	83,50	83,50
199	2088- ANEL 2.1/2 DBO	Compressor chiaperini	Unid	01	125,00	125,00
200	1830- CILINDRO 4.3/4"	Compressor chiaperini	Unid	03	902,50	2707,50
201	1829- CILINDRO 3.1/4"	Compressor chiaperini	Unid	01	902,50	902,50
202	1819- CILINDRO 2.1/2"	Compressor chiaperini	Unid	01	752,50	752,50
203	2106- JUNTA DE CORTE 05 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	05	443,00	2215,00
204	2107- JUNTA DE CORTE 06 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	01	85,50	85,50
205	2125- JUBTA DE CORTE 24 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	01	87,00	87,00
206	1856- TAMPA CILINDEO 4.3/4 C/FURO	Compressor chiaperini	Unid	01	675,00	675,00
207	2104- JUNTA DE CORTE 03 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	06	85,50	513,00
208	2110- JUNTA DE CORTE 09 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	03	85,50	256,50
209	2108- JUNTA DE CORTE 07 NA 1002	Compressor chiaperini	Unid	03	85,50	256,50
210	18975- PRATO VALVULA FEFU 4.3/4" N1	Compressor chiaperini	Unid	03	376,50	1129,50
211	1325- VALVULA ADMISSÃO 4.3/4 N1	Compressor chiaperini	Unid	03	450,00	1350,00
212	2072- MOLA VALVULA	Compressor	Unid	03	172,50	517,50

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

	144X118ADMISSÃO 4.3/4 N1	chiaperini				
213	1129- PARAF. FENDA CAB. ESC. RT 3/8X2 UNF8.8	Compressor chiaperini	Unid	04	19,50	78,00
214	1208- ARRUELA LISA 3/8 COBRE	Compressor chiaperini	Unid	04	6,10	24,40
215	1191- PORCA SEXT. 3/8 UNF PRETA	Compressor chiaperini	Unid	04	8,75	35,00
216	1323- VALVULA DESC. ADM 4.3/4"X2.1/2" N3	Compressor chiaperini	Unid	04	567,50	2270,00
217	2070- MOLA VALVULA 88X64 DESC ADM 4.3/4X2 ½ N3	Compressor chiaperini	Unid	04	272,50	1090,00
218	1855- TAMPA CILINDRO 3.1/4	Compressor chiaperini	Unid	01	635,00	635,00
219	2103- JUNTA CORTE 02 NA U60	Compressor chiaperini	Unid	02	84,00	168,00
220	12811- JUNTA CORTE 27 NA U60	Compressor chiaperini	Unid	01	84,00	84,00
221	2111- JUNTA CORTE 10 NA U60	Compressor chiaperini	Unid	01	84,00	84,00
222	18974- PRATO VALVULA FEFU 3.1/4"	Compressor chiaperini	Unid	01	372,50	372,50
223	1324- VALVULA ADMISSÃO 3.1/4" N2	Compressor chiaperini	Unid	01	477,50	477,50
224	2071- MOLA VALVULA 107X82 ADMISSÃO 3.1/4 N2	Compressor chiaperini	Unid	01	270,00	270,00
225	1935- PLUG. GALV. 1	Compressor chiaperini	Unid	01	45,50	45,50
226	1322- VALVULA DESC. 3.1/4" N4	Compressor chiaperini	Unid	01	520,00	520,00
227	2069- MOLA VALVULA 65X41 DESC 3 ¼ N4	Compressor chiaperini	Unid	01	212,50	212,50
228	1850- TAMPA CILINDRO 2.1/2	Compressor chiaperini	Unid	01	610,00	610,00
229	2114- JUNTA CORTE 13 NA U60	Compressor chiaperini	Unid	02	82,00	164,00
230	2109- JUBTA CORTE 08 NA U60	Compressor chiaperini	Unid	01	82,00	82,00
231	18973- PRATO VALVULA FEFU 2.1/2"	Compressor chiaperini	Unid	01	352,50	352,50
232	1321- VALVULA DESC 2.1/2" N5	Compressor chiaperini	Unid	01	452,50	452,50
233	2068- MOLA VALVULA 46X21 DESC 2 ½ N5	Compressor chiaperini	Unid	01	262,50	262,50
234	1848- TAMPA CARTER C/ FURO ALIVIO	Compressor chiaperini	Unid	01	325,50	325,50
235	2877- CHACETA VOLANTE	Compressor chiaperini	Unid	01	74,00	74,00
236	1870- VOLANTE 549 MM 28	Compressor chiaperini	Unid	01	1648,50	1648,50
237	1206- ARRUELA LISA 1	Compressor chiaperini	Unid	01	11,10	11,10
238	1184- PORCA SEXT. 1 PR	Compressor chiaperini	Unid	01	19,25	19,25
239	1833- CONECTOR DA SERPENTINA	Compressor chiaperini	Unid	02	68,50	137,00
240	1930- NIPLE PRETO 3/4X1,1/16	Compressor chiaperini	Unid	06	45,00	270,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

241	3744- NIPLE DUPLO GALV. ¾ BSP	Compressor chiaperini	Unid	02	42,00	84,00
242	1924- COTOVELO GALV. ¾ BSP	Compressor chiaperini	Unid	02	40,00	80,00
243	1154- PARAF. SEXT. RP 3/8X2.1/2 UNF PR 8.8	Compressor chiaperini	Unid	23	18,50	425,50
244	1156- PARAF. SEXT. W 3/8X2,1/4 UNF PR	Compressor chiaperini	Unid	05	18,50	92,50
245	1142- PARAF. SEXT. W 1/2X1 UNC PR GR5	Compressor chiaperini	Unid	26	19,50	507,00
246	1159- PARAF. SEXT. W 5/16X ¾ GR5	Compressor chiaperini	Unid	06	16,50	99,00
247	1296- VALVULA ALIVIO ACION. CENTRIFUGO ¼"	Compressor chiaperini	Unid	01	262,50	262,50
248	2177- VISOR DE ÓLEO	Compressor chiaperini	Unid	01	93,50	93,50
249	1938- PLUG. GALV. 3/8	Compressor chiaperini	Unid	01	45,50	45,50
250	1937- PLUG. GALV. ¾	Compressor chiaperini	Unid	01	47,50	47,50
251	11173- SERPENTINA COMPRESSÃO 60 APW DC 296	Compressor chiaperini	Unid	01	785,00	785,00
252	11226- SERPENTINA COMPRESSÃO 60 APW DC 295	Compressor chiaperini	Unid	01	785,00	785,00
253	11227- SERPENTINA COMPRESSÃO 60 APW DC 297	Compressor chiaperini	Unid	01	785,00	785,00
254	11228- SERPENTINA COMPRESSÃO 60 APW DC 298	Compressor chiaperini	Unid	01	785,00	785,00
255	5245- PORCA 1.1/16" 14FPP TUBO ¾" LOGA	Compressor chiaperini	Unid	10	53,50	535,00
256	11225- SERPENTINA 60 APW BEM DC 299	Compressor chiaperini	Unid	01	785,00	785,00
257	5256- TUBO DE ALIVIO ¼ DO CILINDRO DE 4.3/4	Compressor chiaperini	Unid	01	257,50	257,50
258	2521- BASE FILTRO DO AR 1	Compressor chiaperini	Unid	03	287,50	862,50
259	6298- SUPORTE FERRO BASE FILTRO DE 1	Compressor chiaperini	Unid	03	352,50	1057,50
260	4072- PARAF. SEXT. W 1/4X1 PR	Compressor chiaperini	Unid	03	14,50	43,50
261	1187- PORCA SEXT. ¼ PR	Compressor chiaperini	Unid	03	5,10	15,30
262	1377- MOTOR TRI 15HP 4P 220/380V 60HZ IP55	Compressor chiaperini	Unid	01	10980,00	10980,00
263	2015- POLIA FEFU 220MM 2B F38	Compressor chiaperini	Unid	01	631,50	631,50
264	1226- REBITE POP 5X12	Compressor chiaperini	Unid	06	7,25	43,50
265	5886- TAMPA DO FILTRO DE AR 1	Compressor chiaperini	Unid	03	300,00	900,00
266	1178- PORCA BORBOLETA ¼	Compressor chiaperini	Unid	03	9,25	27,75
267	1205- ARRUELA LISA ¼ BICRO	Compressor chiaperini	Unid	03	4,35	13,05
268	2331- ELEMENTO FILTRANTE DE AR W800	Compressor chiaperini	Unid	03	103,50	310,50
269	1316- VALVULA SEGURANÇA 190 LBS	Compressor	Unid	03	201,00	603,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

		chiaperini				
270	1837- CONTRAPESO VIRABREQUIM C/ ALIVIO	Compressor chiaperini	Unid	01	393,00	393,00
271	2067- MOLA FIO 1,0MM	Compressor chiaperini	Unid	01	75,00	75,00
272	3735- ALOJAMENTO DA MOLA	Compressor chiaperini	Unid	01	270,00	270,00
273	1781- ALAVANCA CONTRAPESO	Compressor chiaperini	Unid	02	292,50	585,00
274	2695- PINO GUIA ALAVANCA CONTRAPESO 3/16"X 45MM	Compressor chiaperini	Unid	02	80,00	160,00
275	1227- CUPILHA 1/16 X 5/8	Compressor chiaperini	Unid	04	13,00	52,00
276	1215- ARRUELA PRESSÃO 5/16	Compressor chiaperini	Unid	02	4,60	9,20
277	1158- PARAF. SEXT. RT W 5/16X1.1/4 PR	Compressor chiaperini	Unid	02	15,00	30,00
278	3729- PINO GUIA CONTRAPESO ¼"X25MM	Compressor chiaperini	Unid	02	80,00	160,00
279	1311- VALVULA RETENÇÃO 1.1/4"	Compressor chiaperini	Unid	01	559,65	559,65
280	1941- TEE GALV. ¾	Compressor chiaperini	Unid	01	45,00	45,00
281	1955- INSERT PARA TUBO ¼	Compressor chiaperini	Unid	01	21,25	21,25
282	3869- TUBO DE ALIVIO ¼ DO CARTER	Compressor chiaperini	Unid	01	68,50	68,50
283	1937- PLUG. GALV. ¾	Compressor chiaperini	Unid	01	47,50	47,50
284	2045- CORREIA B97	Compressor chiaperini	Unid	02	129,25	258,50
285	2577- TRILHO 260X150	Compressor chiaperini	Unid	02	197,50	395,00
286	1286- VALVULA PURGADA ¼" RECARTEILHADA	Compressor chiaperini	Unid	01	278,25	278,25
287	3868- ABAFADOR VALVULA CANHÃO ¾ NPT	Compressor chiaperini	Unid	01	147,00	147,00
288	1927- CRUZETA GALV. ¼	Compressor chiaperini	Unid	01	57,75	57,75
289	1932- NIPLE RETO GALV. ¾ BSP	Compressor chiaperini	Unid	01	35,80	35,80
290	2173- MANOMETRO 300 LBS 175/300 60MM ¼ NPT VERTICAL	Compressor chiaperini	Unid	01	195,00	195,00
291	2626- MESA ÚNICA	Compressor chiaperini	Unid	01	1015,00	1015,00
292	2520- FILTRO AR 1	Compressor chiaperini	Unid	03	192,50	577,50
293	14738- PROTEÇÃO	Compressor chiaperini	Unid	01	625,50	625,50
294	1857- TAMPA CILINDRO 4.3/4 S/FURO	Compressor chiaperini	Unid	02	618,00	1236,00
295	1298- VALVULA CANHÃO	Compressor chiaperini	Unid	01	455,00	455,00
296	1300- VALVULA PILOTO 6.9-8,5 BAR	Compressor chiaperini	Unid	01	591,00	591,00
297	3722- RESERV. HORIZONTAL 360 L 60 APW	Compressor chiaperini	Unid	01	7140,00	7140,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

298	4300- RESERV. HORIZONTAL 425 L 60 APW	Compressor chiaperini	Unid	01	7885,00	7885,00
299	MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA	Usina	hora	150	490,00	73500,00
300	MÃO DE OBRA MECÂNICA	Usina	hora	400	455,00	182000,00
Total do Lote nº 01						1.012.811,56
Lote nº 02 - Elétrica						
Item	Serviço	Equipamento	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
301	52030339- MOTOREDUTOR ESQUERDO 60HZ	Base do secador	Unid	01	15173,33	15173,33
302	30000468 - MOTOREDUTOR ESQUERDO 50HZ	Base do secador	Unid	01	16154,17	16154,17
303	52030338- MOTOREDUTOR DIREITO 60HZ	Base do secador	Unid	01	14838,33	14838,33
304	30000469 - MOTOREDUTOR DIREITO 50HZ	Base do secador	Unid	01	16018,00	16018,00
305	70010811 - SENSOR FOTOELETRICO ESQUERDO	Queimador	Unid	01	346,00	346,00
306	56030007- MANGUEIRA LIMPEZA FOTOCÉLULA	Queimador	Unid	01	68,00	68,00
307	70010808- ESPELHO CHAMA PILOTO INFERIOR	Queimador	Unid	01	956,75	956,75
308	55060032- TERMÔMETRO	Queimador	Unid	02	1075,00	2150,00
309	52040303- FOTOCÉLULA	Queimador	Unid	02	3133,33	6266,66
310	52030336 - MOTOREDUTOR DIREITO 60HZ	Misturador	Unid	01	11978,33	11978,33
311	30000473 - MOTOREDUTOR DIREITO 50HZ	Misturador	Unid	01	15350,00	15350,00
312	52030332 - MOTOREDUTOR ESQUERDO 60HZ	Misturador	Unid	01	13395,00	13395,00
313	30000466 - MOTOREDUTOR ESQUERDO 50HZ	Misturador	Unid	01	16050,00	16050,00
314	55060027- TERMÔMETRO	Filtro de mangas	Unid	02	855,00	1710,00
315	52030340 - MOTOREDUTOR 60HZ	Rosca de pinos	Unid	01	6311,67	6311,67
316	30000467 - MOTOREDUTOR 50HZ	Rosca de pinos	Unid	01	8497,50	8497,50
317	52030332 - MOTOREDUTOR 60HZ	Elevador	Unid	01	12695,00	12695,00
318	30000466 - MOTOREDUTOR 50HZ	Elevador	Unid	01	15454,17	15454,17
319	52030337- MOTOREDUTOR 60HZ	Cap e óleo térmico	Unid	02	6868,33	13736,66
320	30000474- MOTOREDUTOR 50HZ	Cap e óleo térmico	Unid	02	6904,17	13808,34
321	52050046 - MOTO BOMBA CÊNTRIFUGA 60HZ	Cap e óleo térmico	Unid	01	13462,00	13462,00
322	52050025 - MOTO BOMBA PARA ÓLEO TÉRMICO	Tubulações hidráulicas	Unid	02	38900,00	77800,00
323	52050001- MOTOBOMBA ENGRENAGEM 1/2POL 60HZ	Tubulações hidráulicas	Unid	01	5496,00	5496,00
324	52040621- INTERFACE A RÉLE	Mesa de comando	Unid	10	90,90	909,00
325	52040622- INTERFACE A RÉLE	Mesa de comando	Unid	10	67,25	672,50
326	70000172- TAPA SUPERIOR MESA	Mesa de comando	Unid	01	14082,50	14082,50
327	70000171- TAMPAS INFERIOR MESA	Mesa de comando	Unid	01	11395,00	11395,00

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINTRA

328	52040066- BORNE 2,5	Mesa de comando	Unid	170	13,44	2284,80
329	52042060- CONTATOR K6	Painel	Unid	02	305,60	611,20
330	52041987- SINALEIRO 22MM	Automação	Unid	03	120,17	360,51
331	52042083 - CABEÇOTE MANOPLA 2P 22MM	Automação	Unid	01	102,13	102,13
332	52040218 – TAMPÃO 22MM	Automação	Unid	09	74,60	671,40
Total do Lote nº 02 – R\$						328.804,95
Total geral - R\$						1.341.616,51

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)
PROCESSO Administrativo nº 04/2026 - PREGÃO Eletrônico nº 02/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Processo Administrativo nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com os Municípios Consorciados (Ermo, Jacinto Machado, Timbé do Sul e Turvo), inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data, ... de de 2026.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Rua Nereu Ramos, 595 – Centro – CEP 88930-000 – Turvo/SC
CNPJ: 32.113.845/0001-80

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

ANEXO II

PROPOSTA ATUALIZADA (Modelo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE:

DADOS BANCÁRIOS:

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra (*in loco*) para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Ames - Cinfra: Usina – modelo SRUA 20740 – capacidade 20/40ton/hr – ano de fabricação 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

LOTE						
Item	Serviço	Equipamen- to	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total

Valor total da proposta: R\$ ()

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

b) Declaro:

- 1) que nos preços cotados está contemplado vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação
- 2) conhecer e concordar plenamente com o Edital e seus Anexos;
- 3) que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a prefeitura municipal.

Local e data, ... de de 2026.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E LIMITES PARA ME E
EPP (ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021) – (MODELO)
Processo Administrativo nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026

Ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Amesc - Cinfra
Referência: Processo Administrativo nº 04/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx.xxx.xxx/xxx-xx), DECLARA que neste ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, ... de de 2026.

.....
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Contrato nº /2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 – Centro – Turvo/SC, neste ato representada pelo Prefeito de Ermo/SC, Sr. PAULO DELLA VECHIA, portador do CPF nº 999.910.129-15, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1 - O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 – O fornecimento e prestação dos serviços deverão obedecer às especificações e demais elementos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas com aprovação da CONTRATANTE.

2.2 - Para execução do presente contrato a CONTRATADA fornecerá os materiais e serviços em conformidade com o Termo de Referência e neste contrato; e manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução do objeto do presente Contrato, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas.

2.3 - O regime adotado para execução do objeto contratado será a empreitada por preço unitário.

2.4 - A Gestão e Fiscalização deste contrato, ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra (*in loco*) para atender as necessidades da Usina de Asfalto do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Ames - Cinfra: Usina – modelo SRUA 20740 – capacidade 20/40ton/hr – ano de fabricação 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital e este Contrato.

LOTE						
Item	Serviço	Equipamen- to	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

3.2 - Integra e completa o presente instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, anexos e pareceres que formam respectivo Processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, do exercício de 2026:

01.01 – CINFRA – Cons. Infraestrutura da Amesc

2.001 – Manutenção e Funcionamento do CINFRA

3.3.90.00.00.00.00.0080 (2)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. As peças e serviços serão requisitados parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, e deverão ser entregues/executados na usina do Cinfra, localizada na Estrada Geral Ponte Alta – Km10, no município de Turvo/SC, devidamente acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda-feira a sexta-feira;

5.2. O prazo para entrega das peças e/ou início da execução dos serviços será de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra, ocorrendo por conta da CONTRATADA, as despesas com transporte do objeto, carga e descarga.

5.2.1. O prazo deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2.2. O prazo de entrega e /ou execução dos serviços estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de competente do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

5.3. As peças ou acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados (mão de obra) deverão ter garantia expressa da Contratada.

5.4. As peças devem ser fornecidas com garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e a prestação dos serviços com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

5.5. Não há quantidade mínima estabelecida para realização dos pedidos pela CONTRATANTE, que solicitará os materiais e serviços conforme a sua necessidade.

5.6. Todos os custos, diretos ou indiretos, para realização das entregas e/ou execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. As peças e/ou serviços serão recebidos:

5.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contidas neste contrato, edital e seus anexos;

5.7.2. Definitivamente, pelo fiscal e/ou gestor do contrato em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contidas no edital e anexos e neste Termo.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINTRA

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 - Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários descrito na Cláusula Terceira, totalizando o valor global estimado de R\$

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, após a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, através de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais e/ou prestação dos serviços, pela fiscalização do Consórcio e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Amesc - Cintra, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra e/ou Contrato.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio.

7.2 - A critério do Consórcio, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 - Fica a CONTRATADA cientificada para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, passando a destacar no documento fiscal de fornecimento, o valor da retenção do IR - Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/09/2026.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação pelo CONTRATANTE, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.6. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, devendo, entretanto, ser comprovada, "a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação", conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.2. A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

11.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. É dever da CONTRATADA manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.1.2. Efetuar a entrega do presente objeto nos prazos e condições informados no Termo de Referência e neste Contrato, juntamente com a emissão da ordem de compra.

12.1.3. O pedido de prorrogação de prazo da entrega o objeto, somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue para o Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

12.1.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, comprometendo-se com as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do mesmo;

12.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de seu objeto, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes; apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência das peças.

12.1.6. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a entrega e/ou na prestação dos serviços.

12.1.7. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, permitindo ao fiscal do contrato fiscalizar as peças que estiverem sendo entregues, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.1.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital, neste Contrato e demais anexos.

12.1.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

12.1.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as peças e serviços entregues, objeto deste Termo;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.1.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo;

13.1.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e neste Termo;

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, justificadamente, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – O fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por intermédio da Sra. Marilene Bristot Nieiro, portadora do CPF nº 059.106.719-60, que acompanhará a execução do objeto contratado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

16.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as atribuições definidas na Resolução nº 03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Turvo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Turvo/SC, ... de de 2026.

Contratada

PAULO DELLA Assinado de forma digital
por PAULO DELLA
VECCHIA:9999
1012915 DADOS: 2026.10.16
12:49:53 -03'00'

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito de Ermo
Presidente do Cinfra
Contratante